



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de S. M. dos Campos
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº: 1.449, de 15 de Dezembro de 2016.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada e denomina-se **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NEIDE GOUVEIA DE OLIVEIRA**, a creche é sediada na Rua 11, S/N, Loteamento Hélio Jatobá II, Bairro de Fátima, neste município de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 15 de Dezembro de 2016.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Certifício que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 15 de dezembro de 2016.

Isa Maria Barros de Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Finanças